



ANEXO II

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.100/2026

Município de Novo Cabrais – RS.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de Aferição de tacógrafo(cronotacógrafo), do caminhão/ caçamba Iveco/ Tector 240E28, placa JBB5125, ano:2021, modelo: 2022, chassi 93ZE2HMH0N8946489, conforme normas técnicas e regulamentações vigentes.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação tem por finalidade atender à necessidade de prestação de serviços técnicos especializados para aferição e regularização de tacógrafo instalado no caminhão caçamba Iveco Tector 240E28, em conformidade com as exigências do Código de Trânsito Brasileiro e demais normas regulamentadoras aplicáveis.

Os cronotacógrafos são dispositivos de uso obrigatório em veículos de transporte, responsáveis pelo registro contínuo de velocidade, tempo de direção e distância percorrida, possibilitando o controle da jornada dos condutores e o cumprimento dos limites legais de velocidade. Dessa forma, sua correta aferição, calibração e certificação são indispensáveis para garantir a confiabilidade das informações registradas e a regularidade da operação dos veículos.

A realização periódica dos serviços de selagem, ensaio metrológico, verificação subsequente, regulagem e calibração de tacógrafo, constitui exigência legal para a validação dos instrumentos, devendo ocorrer dentro dos prazos estabelecidos pelos órgãos competentes. A ausência de aferição ou a realização fora dos padrões normativos pode resultar em penalidades administrativas, tais como multas, retenção dos veículos e impedimento da prestação do serviço de transporte de carga e materiais.

Destaca-se, ainda, que a manutenção da regularidade desse equipamento representa medida essencial para a segurança dos serviços realizados com esse veículo, uma vez que permite o monitoramento adequado das condições de condução, contribuindo para a prevenção de acidentes e para a garantia de um transporte seguro e eficiente.

No contexto atual, verifica-se a inexistência de processo de contratação vigente para a execução desses serviços, sendo que parte da frota da Secretaria de Obras, possui esse caminhão com tacógrafo com o certificado de aferição vencido. Diante disso, torna-se necessária a imediata abertura de processo administrativo para contratação de empresa especializada, a fim de assegurar a continuidade regular do transporte de material e o atendimento às exigências legais.

2 - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Novo Cabrais/RS, como se vê do item 32 daquele documento, estando assim alinhada com o



planejamento desta Administração.

3 - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem como objetivo assegurar que o tacógrafo instalado no veículo da Secretaria esteja em plena conformidade com as exigências do Código de Trânsito Brasileiro e com as normas técnicas aplicáveis, garantindo segurança e regularidade operacional dos veículos e o atendimento aos requisitos legais vigentes.

O serviço a ser contratado compreende a execução de atividades técnicas especializadas, incluindo selagem, ensaio metrológico, verificação subsequente, regulagem e calibração, devendo ser executados por empresa devidamente habilitada e acreditada pelos órgãos competentes.

Aferição Periódica e Certificação Componentes da Solução:

Deverá ser realizada a aferição periódica dos cronotacógrafos, sejam eles digitais ou analógicos, conforme prazos estabelecidos na legislação. Após a execução dos serviços, a contratada deverá emitir laudo técnico ou certificado de conformidade, atestando que os equipamentos atendem aos padrões exigidos.

Execução conforme normas técnicas - Todos os serviços deverão observar rigorosamente as normas do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia e demais regulamentações aplicáveis, garantindo a confiabilidade dos dados registrados pelos equipamentos.

Agendamento e execução dos serviços - A execução dos serviços deverá ocorrer mediante agendamento prévio.

Manutenção preventiva e corretiva - A contratada deverá estar apta a realizar ajustes e correções necessárias nos equipamentos, sempre que identificadas inconsistências durante os procedimentos de aferição, garantindo o pleno funcionamento do cronotacógrafo.

Localização da empresa contratada - Visando à economicidade, eficiência e viabilidade operacional, a empresa contratada deverá estar localizada em um raio máximo de 60 km da sede do Município de Novo Cabrais, facilitando o deslocamento do veículo, pois já está com o tacógrafo vencido, sendo assim, diminuindo o percurso percorrido sem esse equipamento aferido e a adequação dos horários de atendimento.

Natureza do objeto - Os serviços possuem natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133.

Forma de contratação - A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, conforme previsão legal aplicável, devidamente justificada no processo administrativo.

Estimativa de materiais - Não é possível realizar estimativa prévia de materiais, considerando que eventual substituição dependerá das condições específicas do equipamento no momento da aferição.

Habilitação da contratada - Para a prestação dos serviços, os interessados deverão comprovar atuação em ramo compatível com o objeto da contratação, bem como apresentar a documentação de habilitação exigida, nos termos dos art. 62 e 66 da Lei nº 14.133.



4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro a necessidade de manutenção do tacógrafo da caçamba Iveco/Tector 240E28, placa JBB5125, ano: 2021, modelo: 2022, chassi 93ZE2HMH0N8946489.

Item	Descrição	Unid	Qtd	Valor unitário	Valor total
01	Selagem	Serviço	1	R\$ 83,00	R\$ 83,00
02	Ensaio Metrológico	Serviço	1	R\$ 172,50	R\$ 172,50
03	Atualização Versão Software BVDR 1.0	Serviço	1	R\$ 120,00	R\$ 120,00
04	Serviço de Regulagem e Calibração de Cronotacógrafo	Serviço	1	R\$ 60,00	R\$ 60,00
05	Custo de Verificação Subsequente de Cronotacógrafos e atividades materiais e Assessoria.	Serviço	1	R\$ 170,00	R\$ 170,00
Valor total:				R\$ 605,50	

5 - ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas em serviços de cronotacógrafo

Neste sentido, segue indicação de potenciais fornecedores/prestadores de serviços: **NILSON ANTONIO AYRES FILHO E CIA LTDA (00.483.806/0001-88)**.

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa no Licitacon, e fornecedor local, efetuadas com base no Decreto Municipal n.º 4217/2022, que “Institui normas para o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do Município de Novo Cabrais, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

6 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 605,50.

Verifica-se que o referido valor é compatível com os praticados no mercado, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 4.217/2022, que institui normas para o procedimento administrativo de pesquisa de preços no âmbito do Município de Novo Cabrais, em consonância com a Lei nº 14.133/2021.

A pesquisa de preços foi realizada por meio de consulta a portais de compras públicas, bem como mediante solicitação de orçamento junto a fornecedor local, com o objetivo de obter valores mais condizentes com a realidade regional.

Após a coleta das informações, procedeu-se à análise comparativa dos preços obtidos, sendo realizada a média dos valores apurados. Constatou-se que a média resultante se mostrou superior ao valor apresentado pelo fornecedor local, o qual se revelou mais vantajoso para a



Administração Pública.

Dessa forma, conclui-se que o valor estimado da contratação atende aos princípios da economicidade e da vantajosidade, demonstrando-se adequado para a formalização do processo de contratação.

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de selagem, ensaio metrológico, verificação subsequente, regulagem, calibração, programação de cronotacógrafos, destinados ao caminhão/caçamba Iveco/Tector 20E28, Placa JBB5125, chassi 93ZE2HMH0N8946489.

Os serviços deverão ser executados em conformidade com as normas técnicas vigentes e exigências legais estabelecidas pelo Código de Trânsito Brasileiro e pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia, garantindo a regularidade dos veículos e a validade dos certificados de aferição.

Caso sejam identificadas irregularidades ou falhas nos equipamentos durante os procedimentos, a empresa contratada deverá realizar os ajustes necessários, incluindo serviços de manutenção corretiva, a fim de garantir o pleno funcionamento dos cronotacógrafos.

A solução contempla, ainda, a prestação de suporte técnico durante a vigência da contratação, garantindo atendimento sempre que necessário para a regularização dos equipamentos, evitando a interrupção dos serviços.

Dessa forma, a contratação proposta assegura a conformidade legal da frota municipal, promove a segurança do usuário e garante maior eficiência na gestão e manutenção dos equipamentos obrigatórios.

8 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

No presente caso, verifica-se que o parcelamento do objeto não se mostra adequado, tendo em vista que os serviços a serem contratados — incluindo selagem, ensaio metrológico, verificação subsequente, regulagem e calibração— são tecnicamente interdependentes e devem ser executados de forma integrada por uma única empresa especializada.

Conclui-se que o não parcelamento da contratação mostra-se a medida mais adequada sob os aspectos técnico e econômico, atendendo ao interesse público e assegurando a eficiência na execução dos serviços.

9 - RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo dispensa, assegurar a seleção da proposta apta



a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

A presente contratação tem como objetivo assegurar a conformidade legal, a segurança e a eficiência na operação da frota de transporte escolar do Município.

Dentre os principais resultados pretendidos, destacam-se:

- Garantir que o cronotacógrafo esteja devidamente aferido, certificado e em conformidade com as exigências do Código de Trânsito Brasileiro e demais normas aplicáveis;
- Assegurar a regularidade da frota de da Secretaria de Obras, evitando a aplicação de penalidades administrativas, como multas, retenção de veículos ou interrupção dos serviços;
- Promover maior segurança no transporte de alunos, mediante o adequado controle de velocidade e da jornada de trabalho dos condutores;
- Garantir a confiabilidade dos dados registrados pelos equipamentos, possibilitando fiscalização e acompanhamento efetivo da operação dos veículos;
- Reduzir riscos de falhas nos cronotacógrafos, por meio da realização de serviços técnicos dentro dos padrões exigidos e nos prazos estabelecidos;
- Atender aos princípios da legalidade, eficiência e economicidade, conforme previsto na Lei nº 14.133.

Dessa forma, a contratação contribui diretamente para a qualidade, segurança e regularidade do serviço público prestado à comunidade.

Compete à gestão e fiscalização do contrato:

- Acompanhar a execução dos serviços, verificando sua conformidade com as especificações técnicas e normas aplicáveis;
- Conferir os certificados e laudos técnicos emitidos, garantindo que estejam de acordo com as exigências do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia e do Código de Trânsito Brasileiro;
- Registrar eventuais ocorrências e irregularidades, notificando a contratada para adoção das medidas corretivas necessárias;
- Atestar a execução dos serviços para fins de pagamento, após verificação do cumprimento integral das obrigações;
- Zelar pelo cumprimento dos prazos estabelecidos, evitando prejuízos à continuidade do transporte escolar.

A contratada deverá prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados pela fiscalização, bem como permitir o acesso aos documentos e registros relacionados à execução dos serviços.

O gestor do contrato será responsável pelo acompanhamento global da execução



contratual, adotando as providências necessárias para garantir o cumprimento do objeto, bem como pela interlocução com os demais setores envolvidos.

Dessa forma, o modelo de gestão adotado assegura o controle efetivo da execução contratual, garantindo transparência, eficiência e atendimento ao interesse público.

Compete à gestão e fiscalização do contrato:

- Acompanhar a execução dos serviços, verificando sua conformidade com as especificações técnicas e normas aplicáveis;
- Conferir os certificados e laudos técnicos emitidos, garantindo que estejam de acordo com as exigências do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia e do Código de Trânsito Brasileiro;
- Registrar eventuais ocorrências e irregularidades, notificando a contratada para adoção das medidas corretivas necessárias;
- Atestar a execução dos serviços para fins de pagamento, após verificação do cumprimento integral das obrigações;
- Zelar pelo cumprimento dos prazos estabelecidos, evitando prejuízos à continuidade do transporte escolar.
- A contratada deverá prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados pela fiscalização, bem como permitir o acesso aos documentos e registros relacionados à execução dos serviços.

O gestor do contrato será responsável pelo acompanhamento global da execução contratual, adotando as providências necessárias para garantir o cumprimento do objeto, bem como pela interlocução com os demais setores envolvidos.

Dessa forma, o modelo de gestão adotado assegura o controle efetivo da execução contratual, garantindo transparência, eficiência e atendimento ao interesse público. O fiscal do contrato será designado por meio de portaria após a formalização do instrumento contratual, sendo o responsável pelo acompanhamento do veículo.

10 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração

A Secretaria de Obras indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;



- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho; e
- l) assinatura e publicação do contrato.

11 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Para a execução da presente contratação, verifica-se a existência de providências e despesas correlatas necessárias à realização dos serviços, especialmente no que se refere ao pagamento de taxas obrigatórias junto aos órgãos competentes, como a Guia de Recolhimento da União (GRU), previamente ao encaminhamento dos veículos para a realização dos serviços de cronotacógrafo.

Ressalta-se, ainda, que poderão ocorrer demandas interdependentes relacionadas à eventual substituição de peças ou materiais dos equipamentos, identificadas no momento da execução dos serviços, as quais não podem ser previamente estimadas, tendo em vista as condições específicas do veículo.

Dessa forma, tais despesas e providências deverão ser consideradas como complementares à contratação principal, sendo indispensáveis para a plena execução dos serviços e para a regularização dos cronotacógrafos da frota municipal.

12 - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Vislumbram-se impactos ambientais provenientes desta contratação, mencionados na tabela abaixo, juntamente com as medidas de tratamento a serem adotadas pela contratada:

IMPACTO AMBIENTAL	MEDIDA DE TRATAMENTO
Geração de resíduos eletrônicos e peças substituídas (componentes de cronotacógrafos)	Destinação ambientalmente adequada dos resíduos, conforme legislação vigente, por parte da empresa contratada
Geração de resíduos durante serviços de manutenção (embalagens, materiais descartáveis)	Separação, acondicionamento e descarte correto dos resíduos, priorizando reciclagem quando possível
Emissão de poluentes decorrente do deslocamento dos veículos	Planejamento adequado dos atendimentos, priorizando rotas eficientes e empresa localizada próxima ao município

Orientações complementares acerca da sustentabilidade da prestação almejada poderão ser repassadas pela fiscalização competente.

13 - ANEXOS

Orçamentos.

14 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVO CABRAIS

NOSSA MAIOR OBRA É O SER HUMANO

contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Novo Cabrais, 24 de abril de 2026.

15 – EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Responsáveis pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar

Nome: Camila Luciane Schlösser

Cargo: Agente Administrativo

Matrícula: 15601-1

16 – VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR

Novo Cabrais/RS, 24 de abril de 2026.

Leodegar Rodrigues

Prefeito municipal de Novo Cabrais - RS